



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
4 DE AGOSTO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.005

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	2
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	10
SECRETARIA DE SAÚDE	12
FUNDAÇÃO CULTURAL	14
PREVIPALMAS	14
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.969, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Prorroga a permissão de uso do imóvel que específica, de propriedade do Município de Palmas, à Loja Maçônica Cavaleiros Templários.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, e § 3º do art. 105 da Lei Orgânica do Município, e no Processo E - Palmas NUP nº 00000.0.048218/2025,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogada a permissão de uso do imóvel de propriedade do Município de Palmas denominado APM 11-A, em favor da Loja Maçônica Cavaleiros Templários Nº 32, inscrita no CNPJ sob nº 17.706.118/0001-32, localizado na quadra Arse 75, situado na alameda 2, do Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase II, com área total de 6.286,00 m², registrado na competente Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas, sob a matrícula nº 97.235 - CNM nº 127613.2.0097235-72, do Livro de 02, de Registro Geral.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o caput deste artigo se dá pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do termo de permissão de uso.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto não implica na desafetação do bem, nem transferência de posse, domínio ou qualquer outro direito real, permanecendo o imóvel como parte integrante do patrimônio público municipal.

Art. 3º À permissionária é vedado ceder o imóvel e suas instalações, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a terceiros.

Art. 4º É reservado ao Município o direito de fiscalizar, sempre que julgar necessário, as atividades da permissionária.

Art. 5º A permissionária deverá arcar com a responsabilidade

de todos os encargos civis, administrativos e tributários que incidirem sobre o imóvel, quando necessário, durante o tempo de vigência da permissão de uso, tais como:

I - IPTU e taxas agregadas;

II - custeio mensal de água;

III - energia elétrica;

IV - telefone.

Art. 6º A permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, por motivo de interesse público, em razão do descumprimento das condições estabelecidas ou por necessidade superveniente da Administração, sem direito à indenização ou compensação.

Art. 7º A permissionária deverá manter durante a vigência da permissão de uso a finalidade do imóvel, conforme termo firmado entre as partes.

Art. 8º A Procuradoria-Geral do Município de Palmas adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Renato de Oliveira
Procurador-Geral do Município de Palmas

ATO Nº 907 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

I - FELIPE LOPES DE SOUSA GAMA, Gerente de Abastecimento e Assistência Farmacêutica - DAS-5;

II - GERIVALDO SILVA DE SOUZA PEREIRA, Coordenador da Central de Abastecimento da Saúde - DAS-6;

III - MARLI DA SILVA PIMENTEL, Gerente da Pessoa com Deficiência - DAS-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 4 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 919, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ANA PAULA BARBOSA SANTOS, do cargo de Gerente de Abastecimento e Assistência Farmacêutica - DAS-5, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 920, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito na Portaria nº 840, de 16 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.992, de 16 de julho de 2026, a parte que rescindiu o contrato de trabalho de IDALIA SILVA MEDRADO, no cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 921, DE 4 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a alínea "a" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 903, de 30 de julho de 2026, conforme especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º A alínea "a" do inciso II do art. 1º da Portaria nº 903, de 30 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.002, de 30 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....
....."

II -

a) Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, GABRIEL SANTOS MEDEIROS; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 4 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2026/GAB/SEPLAN**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity - 2º Andar, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada por seu gestor, o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 00000.0.051549/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão (vasilhame) de 13 kg, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta, na modalidade Dispensa Ordinária, em favor da empresa SIRLEIDE CRUZ DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 60.023.693/0001-60, pelo valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Palmas/TO, 31 de julho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário de Planejamento e Gestão.
ATO Nº 1.260 - NM, de 14 de outubro de 2025

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (*)

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 170.472,28 (Cento e sessenta mil e quatrocentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), junto à TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRAS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.336.701/0013-30, pelos serviços prestados e/ou fornecimentos de bens durante a vigência do Contrato nº 013/2025, conforme tabela abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FATURA	VALOR NOVEMBRO	FATURA	VALOR DEZEMBRO	VALOR TOTAL
1202	Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público	X	X	1565	R\$ 4.170,93	R\$ 4.170,93
1300	Controladoria Geral do Município	1525	R\$ 428,98	1539	R\$ 2.145,00	R\$ 2.573,98
1401	Secretaria Municipal de Turismo	1528	R\$ 595,84	1417	R\$ 6.113,18	R\$ 6.709,02
1601	Secretaria Municipal de Juventude e Esportes	1527	R\$ 1.105,48	1543	R\$ 11.401,34	R\$ 12.506,82
1700	Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal	X	X	1559	R\$ 2.001,92	R\$ 2.001,92
2001	Secretaria Municipal da Mulher	1531	R\$ 346,51	1551	R\$ 5.323,91	R\$ 5.670,42
2100	Secretaria Municipal de Governo	1530	R\$ 908,89	1545	R\$ 11.794,58	R\$ 12.703,47
2100	Secretaria do Gabinete do Prefeito	1535	R\$ 810,33	1556	R\$ 11.706,76	R\$ 12.517,09
2300	Procuradoria Geral do Município	X	X	1544	R\$ 1.501,44	R\$ 1.501,44
2500	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1537	R\$ 2.716,99	1558	R\$ 15.372,50	R\$ 18.089,49
2600	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo	1533	R\$ 744,81	1554	R\$ 4.468,75	R\$ 5.213,56
2700	Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital	1534	R\$ 446,88	1555	R\$ 4.468,75	R\$ 4.915,63
3500	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação	1536	R\$ 214,49	1557	R\$ 6.005,84	R\$ 6.220,33
3700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	1532	R\$ 2.678,39	1421	R\$ 30.420,17	R\$ 35.458,05
5000	Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras	2146	R\$ 214,50	2147	R\$ 2.145,00	R\$ 2.359,50
5000	Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras	1562	R\$ 428,98	1563	R\$ 3.234,09	R\$ 3.663,07
5600	Secretaria Municipal de Comunicação	X	X	1550	R\$ 1.858,92	R\$ 1.858,92
TOTAL DE 2025						R\$ 170.472,28

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist NUP nº 00000.9.337479/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 00000.9.316815/2026.

Palmas-TO, 09 de julho de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.988, de 10 de julho de 2026, pág. 4, com incorreção no original.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 484/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA do(a) servidor(a) IRACEMA LOPES ROMANO DA SILVA, matrícula nº 184431, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo período de 03 (três) meses antecedentes ao Pleito, condicionando a apresentação do registro de sua candidatura, caso contrário, sob pena de ter revogada sua licença, com a devolução da remuneração recebida, nos termos do art. 99 §1º e 2º da Lei Complementar nº. 008, de 16 de novembro de 1999, bem como conforme documentos constantes dos autos nº 00000.0.053640/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 488/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA, por meio do requerimento geral (fls. 22), anexo aos autos nº 00000.0.049686/2026.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 418/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 3 DE JULHO DE 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.984, de 6 de julho de 2026, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora ELIANE MARQUES DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 413004501, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado na Secretaria Municipal de Educação e anexada aos autos nº 00000.0.049686/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 ITENS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP REGISTRO DE PREÇOS

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 19 de agosto de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 048/2026, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para futura aquisição de insumos de enfermagem, VOLUME II, ESCALPE, para atender a Rede Municipal de Saúde, com condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS. Processo NUP nº 00000.0.006463/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 28 de julho de 2026.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 19 de agosto de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 050/2026, que tem por objeto a aquisição de utensílios domésticos para uso em copa e cozinha, destinados ao atendimento das demandas das unidades vinculadas à Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Segurança Alimentar da SEDES, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. NUP: 00000.0.028725/2026, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 30 de julho de 2026.

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 21 de agosto de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 051/2026, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de Cal Hidratada CH-I, acondicionada em sacos de 20 kg, destinada às atividades de pintura, conservação e manutenção de meios-fios e demais ações operacionais da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, com condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus ANEXOS. Processo NUP nº 00000.0.055398/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2026.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 20 de agosto de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 052/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de eventos, com fornecimento e apoio operacional e logístico, devidamente capacitados, uniformizados e em quantitativos compatíveis com o porte do evento, destinados às ações institucionais promovidas pela Secretaria Municipal de Turismo conforme edital e seus anexos. Processo NUP nº 00000.0.056787/2026 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2026.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 084/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.008110/2026
OBJETO: Fornecimento de fones de ouvido tipo headset, monoauriculares.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/08/2026 (18h00min) - 10/08/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 10/08/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO - SESSÃO Nº 142, 10 DE JULHO DE 2026

Em virtude da busca de celeridade processual, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria de Mobilidade e Transporte Público de Palmas, foi aberta a reunião da Junta Administrativa de Defesa de Autuação - JADA, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da Secretaria citada. Esta reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS a qual deu início aos trabalhos concernentes à JADA. Também se fizeram presentes: a Secretária JUNIA FERREIRA e os Membros Titulares e Suplentes DANIEL PEREIRA DA SILVA, ELISSANDRO HONORATO DE SOUSA, GLAUCE KELLY DE SOUZA e KERLY DE CASSIA ARAÚJO CANANEIA, ADRIANO JOSÉ VIEIRA, ANTÔNIO DE JESUS PEREIRA GAMA, FABIANO SILVA LACERDA, HÉLIO JOSÉ GUEDES NOBRE E ODÉCIO SILVA COSTA e WILMA SANTANA DAMACENO.

Foram emitidos pareceres e julgados por este colegiado como medida mais adequada o INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 31362026, 43652026, 91052026, 150482026, 213982026, 25682, 164922026, 306302026, 318462026, 300992026, 32925, 337022026, 38847, 393702026, 399872026, 403082026, 923565112026, 791412025, 31042026, 433322026, 407272026, 438502026, 643772025, 36152026, 113442026, 180022026, 184372026, 184192026, 414702026, 433212026, 343282026, 360742026, 376772026, 479032026, 99612026, 149082026, 157502026, 74202026, 8257, 93722026, 112602026, 19874, 401162026, 112582026, 112632026, 90510022026, 19852, 401172026, 401412026, 92356512026, 426572026, 44610, 355982026, 363732026, 372332026, 92002552026, 351562026, 386272026, 403142026, 407652026, 412202026, 433432026, 483802026, 334362026, 39352026, 103602026, 866522025, 55051226, 183232026, 90911522026, 238112026, 302262026, 313042026, 316032026, 328122026, 316042026, 336102026, 334442026, 318012026 e 490292026; o DEFERIMENTO dos seguintes processos: 5782026, 90518252026, 234092026, 281302026, 328152026, 336992026, 351292026, 353852026, 163142026, 785342025, 417582026, 42172, 437862026, 327092026, 355482026, 399622026, 363642026, 93012026, 199742026, 310712026, 327122026, 351322026 e 29872026; a CONVERSÃO EM ADVERTÊNCIA dos processos: 181332026, 65042026, 174582026, 181742026, 173272026, 756342025, 35509, 391732026 e 355482026 e o ARQUIVAMENTO dos processos: 233272026, 255432026, 299632026, 359372026, 373312026, 44092026, 1431, 481922026, 415322026, 351612026, 397732026, 415332026, 350942026, 394232026 e 79872026.

Por fim os resultados foram validados pela Presidência desta Junta e foram distribuídos novos Processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos membros.

Caroline Colombo dos Santos
Presidente

Junia Ferreira
Secretária

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 305, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei

nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 12, situado à Alameda 02, Conjunto QI-01, da quadra ARSO 63, com área de 420,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 12 A, situado à Alameda 02, Conjunto QI-01, da quadra ARSO 63, com área de 210,00 m² e Lote 12 B, situado à Alameda 02, Conjunto QI-01, da quadra ARSO 63, com área de 210,00 m², objeto do processo nº 57745/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 306, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 22, situado à Rua SR 01, conjunto 06, da quadra ASRSE 15, com área de 1.600,00 m², Lote 24-A, situado à Rua SR 01, conjunto 06, da quadra ASRSE 15, com área de 2.799,10 m², Lote 25-A, situado à Rua SR 01, conjunto 02, da quadra ASRSE 15, com área de 2.010,36 m² e Lote 28, situado à Rua SR 01, conjunto 06, da quadra ASRSE 15, com área de 1.831,26 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22-A, situado à Rua SR 01, conjunto 06, da quadra ASRSE 15, com área de 8.240,72 m², objeto do processo nº 048239-2026,

vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 307, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado à Rua Paulo Sabino, Quadra 31, do Loteamento Bertaville, com área de 2.043,34 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01 A, situado à Rua Paulo Sabino, Quadra 31, do Loteamento Bertaville, com área de 936,67 m² e Lote 01, situado à Rua Paulo Sabino, Quadra 31, do Loteamento Bertaville, com área de 1.106,67 m²., objeto do processo nº 46962/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

Resolve
PALMAS

PROCURE A UNIDADE MAIS PERTO DE VOCÊ!

Taquaralto

🕒 8h às 18h

☎️ (63) 3212-7486

JK

🕒 8h às 18h

☎️ (63) 3212-7754

Capim Dourado

🕒 12h às 18h

☎️ (63) 3212-7256

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PORTARIA GAB/SEMED Nº 223, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor ALEXSANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 413078906, CPF: XXX.006.151-XX, no cargo de Supervisor Pedagógico, na Escola Municipal Thiago Barbosa.

Art. 2º Observado o princípio da remoção por conveniência da Administração Pública, contido na Lei nº 008/99, Art. 33, § 1º, alínea a, são revogados os atos de lotações anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 224, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o ATO Nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JERRI CRISTIANO FORTUNATO TOMM, matrícula funcional nº 368532, cargo: Professor P-II, função: Professor Anos Iniciais, carga horária: 40 horas, da Escola Municipal de Tempo Integral Profª Margarida Lemos Gonçalves, para a Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Código de Lotação 514.3.21, a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Transferir seus vencimentos para a fonte de recurso do FUNDEB 70%, Código de Dotação 3384.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CARROSSEL****PORTARIA Nº 007, DE 31 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CARROSSEL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21,

o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.053653/2026, firmado com a empresa: ELMA SILVA SOUSA DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 38.084.160/0001-39, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Viviana Miranda da Silva Sousa	413012686	31/07/2026
SUPLENTE	Selma Costa Lima de Melo	413017669	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 31 de julho de 2026.

Maria de Fatima Albuquerque Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.053653/2026
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 006/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: ELMA SILVA SOUSA DE ALMEIDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CARROSSEL INCLUINDO OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.053653/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSEL, CNPJ nº 19.054.996/0001-46, por sua representante legal a Senhora Sr.ª Maria de Fatima Albuquerque Costa, inscrita no CPF sob o nº XXX.439.571-XX e portadora do RG nº X08.1XX 2ª VIA SSP/TO. Empresa: ELMA SILVA SOUSA DE ALMEIDA, por sua representante legal a Sra. Elma Silva Sousa de Almeida, inscrita no CPF nº XXX.614.748 -XX.

CMEI CASTELO ENCANTADO

PORTARIA Nº 010 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 007/2026, Processo 00000.0.044328/2026 firmado com a empresa Débora Caroline Ferreira dos Santos, inscrita no CNPJ 52.165.963/0001-49, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Enjhus Franchel Chaves Lopes	413073238	03/08/2026
SUPLENTE	Rafael Pereira Povoa	413078542	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 03 de agosto de 2026

Cleudina Silvino Matos
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.044328/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
CONTRATADA: DÉBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da lei federal N.º 14.133/21, DE 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e processo nº 00000.0.044328/2026
RECURSOS: FUNCIONAL PRAGMÁTICA: PROGRAMA DE TRABALHO; 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTES: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 E 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª CLEUDINA SILVINA MATOS, inscrita no CPF Nº XXX.601.351-XX. EMPRESA DÉBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ Nº 52.165.963/0001-49, por meio de sua representante legal a Sr.ª DÉBORA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS, INSCRITA NO CPF Nº XXX.931.301-XX.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº008, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº32 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 006/2026, Processo nº 00000.0.046108/2026, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES., inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA E TROCA DEREVIS DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, SANITIZAÇÃO GERAL.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilsany Sousa Mota Farias	413001976	03/08/2026
SUPLENTE	Telma Pereira da Glória	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2026

Lígia da Silva Melo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.046108/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO
CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES
OBJETO: SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, LIMPEZA E TROCA DE REFIS DE BEBEDOUROS E PURIFICADORES DE ÁGUA, SANITIZAÇÃO GERAL.
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.046108/2026
RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.39, Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, por sua representante legal a Srª. LÍGIA DA SILVA MELO, inscrita no CPF nº XXX.001.101-XX e portadora do RG nº XX178XX- DGPC-GO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, por meio de sua representante legal a Srª. MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21,

o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 004/2026, Processo nº 00000.0.053109/2026, firmado com a empresa R SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.206.138/0001-59, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Idalma Rodrigues Batista	140921	03/08/2026
SUPLENTE	Léia Diógenes Pinto	413017451	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 03 de agosto de 2026.

Luiza Amorim Diógenes Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.053109/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2026
CONTRATANTE: ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA
CONTRATADA: R SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
VALOR TOTAL: R\$ 6.014,80 (seis mil e quatorze reais, oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.053109/2026.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30, Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, CNPJ nº 01.926.544/0001-41, por sua representante legal a Senhora Luiza Amorim Diógenes Silva, com inscrição no CPF nº: XXX.045.231-XX e portadora do RG nº XX178X 2ª via. Empresa: R SOARES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ no 20.206.138/0001-59, por seu representante legal o Senhor FRANCISCO REGIVALDO DE SOUSA SOARES, inscrito no CPF sob o nº XXX.512.501-XX e portador da RG nº X940XX SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

PORTARIA Nº 009, DE 31 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.049436/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SIGE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Lela Rezende Peris	413073538	31/07/2026
SUPLENTE	Pedro da Silva Pinto Neto	142591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO 31 de julho de 2026

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.0449436/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME

CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE SIGE.

VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.0449436/2026

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.2901.2714 e 12.365.2901.2744 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o senhor Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX e portador RG nº X.X16.5XX SSP/MA. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr. DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX. 755.011-XX e portador do RG X01.6XX-SSP TO.

E. M. SANTA BÁRBARA

PORTARIA Nº 009, DE 03 DE AGOSTO 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.045564/2026, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.480.713/0001-11, cujo objeto contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wagno Lima Dos Santos	413084364	03/08/2026
SUPLENTE	Elzilene Rodrigues Moura	413009319	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 03 de agosto de 2026.

Madian Rocha Moreira Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045564/2026
ESPÉCIE: CONTRATO 008/2026
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.045564/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39, Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, por seu representante legal o Sr.º Madian Rocha Moreira Santos, inscrito no CPF nº XXX.252.801-XX e portador do RG nº X150XX-SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.480.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Sr.º Erico Militino Rego de Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.211-XX e portador do RG nº XX07777XXSSP/MS.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 068/2026/SEIHAB, DE 24 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Comissão Permanente visando apurar descumprimento contratual relativo aos empreendimentos habitacionais de interesse social, geridos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.258-NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas

edição de nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, pelo art. 80, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º e nos §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 2.239, de 17 de março de 2016 - (art. 6º estabelece que o beneficiário que não ocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega, ou abandoná-lo por motivo injustificado, por um período igual ou superior ao mesmo prazo, será excluído do Programa, devendo o Poder Público Municipal tomar as medidas administrativas cabíveis à retomada do imóvel, para dar ao bem destinação adequada de moradia às famílias cadastradas no PMCMV - § 1º Aquele que adquirir unidade habitacional em desacordo com os critérios estabelecidos neste ato normativo é obrigado a desocupar a unidade imediatamente - § 2º Havendo benfeitorias realizadas no imóvel retomado, não caberá indenização, seja para o beneficiário inicial ou aquele que adquiriu o bem ilegalmente);

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 359, de 21 de outubro de 2016 - (art. 11 que compete à hoje Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação analisar os casos de venda e/ou desvio de finalidade dos imóveis e tomar as medidas necessárias para cada caso, respeitadas as regras gerais do programa habitacional específico);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 02/2023/GAB/SEHAB, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição de nº 3.185, de 21 de março de 2023 - (Dispõe sobre o distrato de Termos de Posse, Acordo e Ajuste de Conduta - TAC e/ou Termo de Concessão de Direito Real de Uso, de beneficiários de unidades habitacionais do Programa Habitacional oriundo do Fundo Nacional de Habitação e Interesse Social - FNHIS, Contrato de Repasse nº 301.596- 64/2009, e do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Contrato de Repasse nº 227.256-86/2007, ou outros afins, no Município de Palmas - TO);

CONSIDERANDO os instrumentos contratuais decorrentes de empreendimentos habitacionais de interesse social especialmente do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - (FNHIS/2009) - Contrato nº 0301.596-64/2009; e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Contrato nº 0227.256-86/2007;

CONSIDERANDO, por fim, o descumprimento do Termo de Ajuste de Conduta, no qual o(a) beneficiário(a) comprometeu-se a não vender, ceder, doar ou alugar a unidade habitacional com a qual foi contemplado(a) ou de qualquer forma transferir seu uso e/ou ocupação a terceiros, sob pena de perda do benefício, bem como da não contemplação em outros programas habitacionais, uma vez que seu CPF foi incluído no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Membros, titular e suplente, para compor a formação da Comissão Permanente Processante, cujas atribuições e competências é a apuração de eventual descumprimento contratual praticado por beneficiário(a) relativos aos empreendimentos habitacionais de interesse social especialmente do Programa Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários - (FNHIS/2009) - Contrato nº 0301.596-64/2009; e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) - Contrato nº 0227.256-86/2007, que poderá resultar na perda do benefício, bem como da não contemplação em outros programas habitacionais, em âmbito nacional.

Art. 2º A Comissão Permanente será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

I - Membros Titulares:

a) Thalya Gomes de Sousa, Matrícula Funcional nº 413.081.340;

b) Kariny Aparecida Machado Parente, Matrícula Funcional nº 413.085.598;

c) Guilherme Dias Júnior, Matrícula Funcional nº 413.082.910;

d) Elias Martins Neto, Matrícula Funcional nº 33.395-1;

e) William Valério Alves Ribeiro, Matrícula Funcional nº 41.30.79.288.

II - Membros Suplentes:

a) Maria Jaciara Fernandes de Sousa, Matrícula Funcional nº 413.085.797;

b) Zeli de Vogarins de Moura, Matrícula Funcional nº 305.691;

c) Sara Jordana Dias Fonseca, Matrícula Funcional nº 413.078.850;

d) Thalys Kallew Vieira, Matrícula Funcional nº 413.085.872;

e) Clorizelda Viana da Silva, Matrícula Funcional nº 260351.

Parágrafo Único. Na falta ou impedimento o Presidente da Comissão será substituído por Suplente por ele escolhido.

Art. 3º O Presidente da Comissão poderá solicitar laudos, vistorias, relatórios técnicos, dentre outros das diretorias e/ou servidores da Secretária, para subsidiar, complementar ou instruir o processo de retomada, bem como servidores para realizar as notificações.

Art. 4º O prazo máximo para cada uma das apurações e conclusões de eventual descumprimento contratual, será de 60 (sessenta) dias úteis, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, de ofício ou por solicitação motivada do Presidente da Comissão.

Art. 5º Constatando-se a ocorrência de qualquer descumprimento contratual o(a) beneficiário(a) será devidamente notificado(a) acerca da situação verificada para que possa exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa, podendo apresentar suas razões e provas acerca da constatação levantada, que será analisada pela comissão permanente, submetendo o relatório a autoridade superior.

Art. 6º Nos casos em que o ocupante se recuse a devolver a posse do imóvel ao Município a Comissão deverá reunir os documentos necessários para subsidiar a Procuradoria-Geral do Município a fim de propor as medidas judiciais cabíveis.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 095/2025/GAB/SEIHAB, de 10 de dezembro de 2025, publicada na edição do DOMP de nº 3.863 (terça-feira), de 23 de dezembro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 24 dias do mês de julho de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 070/2026/SEIHAB, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das Despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Obras para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15

de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de obras e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, com o encargo de Fiscal e Suplente de obras responsáveis por acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços de reforma de praças e parques no Município de Palmas-TO, executados no Contrato nº 030/2025, firmado com a empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.281/0001-69, Processo nº 2025000092/NUP: 00000.0.084749/2025.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Lidiana Guida Pereira Pires	413085722
SUPLENTE	Eneida Tomaz de Souza	229092

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos vinte e oito dias do mês de julho de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a RLMO - Renovação da Licença Municipal de Operação, para a atividade de operação do Aterro Sanitário de Palmas, destinado à disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos - RSU, localizado no Projeto de Assentamento São João, Loteamento São João Taboca, Lote H, Zona Rural, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2026

PROCESSO: 2026002517
NUP: 00000.0.036555/2026
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação
CONTRATADA: M Gonçalves de Oliveira e Cia Ltda-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Habitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 65.306,54 (sessenta e cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 2.460/2023 e demais legislação aplicável.

RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20260768 e Nota de Empenho nº 22099 de 24 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa M Gonçalves de Oliveira e Cia Ltda-ME, CNPJ nº 21.013.566/0001-28, neste ato representada por Raimunda Gonçalves dos Reis, CPF nº xxx.130.481-xx.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 635/SEMUS/SGA, DE 20 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025002334- NUP nº: 00000.0.010763/2025			
Unidade Gestora: 8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO NUP FILHO	
BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA CNPJ: 28.345.933/0001-30	33/2026	00000.0.019937/2026(VOLUME 1)	
MÁXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 06.366.038/0001-69	43/2026	00000.0.017245/2026 (VOLUME 1)	
ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.676.047/0001-80	CNPJ: 37.676.047/0001-80	00000.0.017231/2026 (VOLUME 1)	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat.: 413024567	Claudia Cardozo Corrêa Marques Mat.: 413081013	Rafael Matos Miranda Almeida Mat.: 254231	Guilherme Diniz Moreira Mat.: 413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinaturas dos contratos ou instrumentos equivalentes (Nota de empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2026

ESPÉCIE: Compras

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: BRAMED COMÉCIO HOSPITALAR DO BRASIL

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 016/2025 Processo Administrativo nº 00000.0.010763/2025 - NUP.- 00000.0.019937/2026, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710; 10.302.3201-2742; Notas de Empenho nº 17805 e 17807.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Secretária Municipal de Saúde de Palmas, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BRAMED COMÉCIO HOSPITALAR DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.345.933/0001-30, situada na Rua Mário Passos Costa, CEP: 29146040 Cariacica Espírito Santos, Telefone (27) 3070-6870, E-MAIL: contratos@bramedhospitalar.com.br, neste ato representado por LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA.
DATA DE ASSINATURA: 07/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2026

ESPÉCIE: Contrato de Compra

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.210,00 (trinta e nove mil duzentos e dez reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 016/2025 - Processo: 2025002334 e Processo NUP: 00000.0.017245/2026

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710 - Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36; Classificação Funcional: 10.302.3201-2742 - Notas de Empenho: 17812 e 17814, emitidas em 12/06/2026.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Secretária Interina Municipal de Saúde de Palmas Ato nº 696 DSG, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.366.038/0001-69, estabelecida na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 03, lote 02, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por OSMAR BALBINO QUEIROZ
DATA DE ASSINATURA: 06/07/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2026

ESPÉCIE: Compras

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de insumos de enfermagem, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas - TO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 155.785,00 (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 016/2025 Processo Administrativo nº 00000.0.010763/2025 - NUP.- 00000.0.017231/2026, e demais legislações vigentes.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Sub-elemento: 3.3.90.30.36. Classificação Funcional: 10.301.3201-2710; 10.302.3201-2742; Notas de Empenho nº 17822 e 17828.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas, Tocantins, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.420/0001-71, neste ato representado (a) pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, Secretária Municipal de Saúde de Palmas, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.676.047/0001-80, situada na RUA Q ASR NE 55 ALAMEDA 8 LOTE 07 QI 09, na cidade de PALMAS - TO, CEP: 77.006-534, fone: (63) 3214-2279 ou (63) 9 9284-4664 e-mail: licitacoes@rosafarm.com.br, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por JOÃOZINHO PEREIRA MENDANHA.
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2026.

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 092, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidoras para atuação na avaliação de projetos dos editais da Política Nacional de Cultura Viva relacionados ao ciclo 2 da Política Nacional Aldir Blanc em Palmas.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007 e alterações, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 243/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, § 2º da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), que institui que para realizar a avaliação e a seleção dos inscritos nos editais, será composta comissão julgadora paritária com membros do Poder Executivo e da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo às suas funções, atuarem como pareceristas representantes do poder público, de projetos nos editais de chamamento público nº 003/2026/FMC/FCP e nº 004/2026/FMC/FCP:

I. FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA;

II. FERNANDA TAVARES SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2026/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.051984/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP POR INTERMÉDIO DA EMPRESA V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: O objeto da presente Ata é a PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, EQUIPAMENTOS E ELEMENTOS CENOGRAFICOS PARA EVENTOS, ABRANGENDO UM SERVIÇO INTEGRADO DE FORNECIMENTO, TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM, OPERAÇÃO TÉCNICA DURANTE O USO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL CONTÍNUO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS PROGRAMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, ISNTITUCIONAIS E COMEMORATIVAS DESENVOLVIDAS PELA PASTA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) anos contados da data de assinatura deste instrumento, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.455.336,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais), tendo sido empenhado o valor de R\$ 543.097,62 (quinhentos e quarenta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), consoante Nota de Empenho nº 21404.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Unidade Gestora: 7100, Fonte: 17063110202675, Programa de Trabalho: 13.392.7101-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20265568, Nota de

empenho: 21404, de 09 de julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas/TO e por outro lado a empresa V3BR LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.597.053/0001-06, neste ato representada pela Senhora DANIEL CORREA VELOSO, inscrito no CPF nº XXX.299.328.XX, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 129, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

Conceder Pensão por morte em favor da dependente Vanessa Vargas de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

Considerando que o benefício foi concedido integralmente a Gabriela Clemencia Vargas conforme PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 51, DE 07 DE MARÇO DE 2024, publicada através do Diário Oficial do Município, edição nº 3.421, de 08 de março de 2024,

Considerando o PARECER Nº 289/2026/SUBJUD/PGM e DESPACHO/PREVIPALMAS/AJ Nº 053/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da dependente Vanessa Vargas de Sousa, na condição de filha declarada incapaz, do ex-segurado Lázaro José de Sousa, sendo este agora de cujus. Outrora nomeado pelo Decreto de 02/09/1993, tendo tomado posse e entrado em exercício em 25/10/1993, para o cargo efetivo de Guarda Metropolitano.

I - Pensão vitalícia à Cônjuge Gabriela Clemencia Vargas de Sousa Carneiro, no percentual de 50%, correspondendo à R\$ 3.550,05;

II - Pensão vitalícia filha incapaz Vanessa Vargas de Sousa, no percentual de 50%, correspondendo à R\$ 3.550,05.

Art. 2º O benefício foi rateado em partes iguais entre os dependentes habilitados, conforme planilha de cálculo anexa nos autos nº 2025.07.17733P.

Art. 3º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos funcionais a 05/12/2025, data do requerimento da beneficiária Vanessa Vargas de Sousa. Os efeitos financeiros vigoram a partir da data de publicação, tendo em vista a concessão integral anterior do benefício a Gabriela Clemência Vargas de Sousa a contar do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 130, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Pensão por morte em favor da dependente Iracy Pereira Peixoto, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da dependente Iracy Pereira Peixoto, na condição de companheira do ex-servidor José Rafael de Lima, sendo este agora de cujus. Outrora aposentado compulsoriamente pelo Decreto de 18 de novembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município, Ano I nº 161 de 19 de novembro de 2010, nos moldes do art. 21 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia à cónyuge Iracy Pereira Peixoto, no percentual de 100%, correspondendo a R\$ 2.176,07 conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2026.07.18810P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/05/2026, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 131, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Pensão por morte em favor da dependente Luiza Fátima Petrini Barreto, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 27 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da dependente Luiza Fátima Petrini Barreto, na condição de cónyuge do ex-servidor Claudineti Barreto, sendo este agora de cujus. Outrora aposentado compulsoriamente, na forma do art. 21 da Lei 1.414/2005, através do Decreto nº 841, de 21 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município, edição 1.078, de 25 de agosto de 2014.

Parágrafo Único. Pensão vitalícia à cónyuge Luiza Fátima Petrini Barreto, no percentual de 100%, correspondendo a R\$ 1.621,00 conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2026.07.18805P.

Art. 2º Por força do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 22/04/2026, data do óbito.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 132, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Revisão de Aposentadoria por Idade em favor do segurado José Ronaldo Cruz dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Revisão de Aposentadoria solicitada através do Processo nº 2025.02.10218R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 152, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor do servidor José Ronaldo Cruz dos Santos.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 152, DE 16 DE AGOSTO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas, edição nº 3.529, de 19 de agosto de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, solicitada através do Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, na forma do art. 23 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor José Ronaldo Cruz dos Santos, servidor público municipal, matrícula funcional nº 140311, nomeado pelo Ato nº 058, de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 11/02/2000. Atualmente lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV), constante no ANEXO IV À LEI Nº 3.066, DE 3 DE ABRIL DE 2024, Quadro Geral, Tabela II, Nível II e Referência “F” (NR).”

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da Progressão Horizontal para a referência “F”, com efeito retroativo à data da concessão da aposentadoria, segundo disposto nos autos do Processo nº 2025.02.10218R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de agosto de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 133, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Adriana Alves Machado, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sob os autos de nº 2026.04.18816P, em nome da segurada Adriana Alves Machado, conforme NOTA TÉCNICA Nº 144/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 134, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Elba Alves Pinto Amorim, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sob os autos de nº 2026.04.18836P, em nome da segurada Elba Alves Pinto Amorim, conforme NOTA TÉCNICA Nº 157/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 135, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Gonçalves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, sob os autos de nº 2025.04.17719P, em nome da segurada Maria Aparecida Gonçalves, conforme NOTA TÉCNICA Nº 111/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto de Previdência Social.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 136, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da requerente Elizabeth Bezerra de Oliveira, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da requerente Elizabeth Bezerra de Oliveira solicitado por meio do processo nº 2026.42.100008PA, conforme entendimento constante na NOTA TÉCNICA Nº 063/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 137, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da requerente Maria do Socorro Carvalho Solino, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em nome da requerente Maria do Socorro Carvalho Solino solicitado por meio do processo nº 2025.04.01815R3, conforme entendimento constante na NOTA TÉCNICA Nº 092/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 138, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez da requerente Osmarina Sobrinho da Silva, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez em nome da requerente Osmarina Sobrinho da Silva solicitado por meio do processo nº 2025.03.00485R1, conforme entendimento constante na NOTA TÉCNICA Nº 051/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 140, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez da requerente Edna da Silva Mourão, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Invalidez em nome da requerente Edna da Silva Mourão solicitado

por meio do processo nº 2026.03.06655R3, conforme entendimento constante no LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 035/2026 - JMP, emitido pela Junta Médica Pericial e NOTA TÉCNICA Nº 120/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º A requerente acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da interessada, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 141, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Adicional de 25% em nome da requerente Anayde Costandrade de Aguiar, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 151/2026 - AJ - PREVIPALMAS, exarada pela Assessoria Especial Jurídica do PREVIPALMAS e homologada pelo Presidente deste Instituto de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Adicional de 25% garantido pelo art. 20, § 9º e 10º da Lei Municipal nº 2.975/2023, que altera a Lei Municipal nº 1.414/2005, solicitado por Anayde Costandrade de Aguiar.

Art. 2º A requerente acima mencionada possui o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação da requerente será dado prosseguimento ao processo e seu posterior arquivamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 142, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Adicional de 25% em favor da segurada Rejane Galvão Cantídio, na forma específica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

Considerando o Laudo Médico Pericial nº 362/2026 - JMO, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas e

PARECER Nº 509/2026/SUAD/PGM, homologado pelo Presidente deste Instituto de Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de 25%, conforme art. 20, §§ 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.414/2005 (incluídos pela Lei nº 2.975/2023), aos proventos de Aposentadoria por Invalidez da segurada Rejane Galvão Cantídio.

Art. 2º Nos termos do art. 9º, § 2º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 19, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005 (incluído pela Lei nº 2.975/2023) o custeio do adicional concedido deverá ser realizado com recursos do tesouro municipal, tendo em vista que se trata de auxílio de natureza estatutária e assistencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 143, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda de Domingos Cláudio Pereira Neves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Isenção de Imposto de Renda, solicitado através do processo nº 2026.14.500221PA, em nome de Domingos Cláudio Pereira Neves, haja vista que o requerente não preencheu os requisitos necessários para concessão do benefício pleiteado, conforme LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 088/2026-JMP, emitido pela Junta Médica Pericial e NOTA TÉCNICA Nº 140/2026 - AJ - PREVIPALMAS, emitida pela Assessoria Especial Jurídica deste Instituto.

Art. 2º O requerente acima mencionado tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto à concordância a respeito do indeferimento ou para interposição de recurso, nos termos do art. 59 da Lei Municipal nº 1.156/2002.

Art. 3º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação do requerente, será dado prosseguimento ao processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 144, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do segurado Dorival Porfirio de Souza, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal

nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2026.14.500232PA, em nome do segurado Dorival Porfirio de Souza, visto que o requerente preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 23/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2026, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 145, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do segurado Geraldino Ferreira Paz, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2026.14.600270PA, em nome do segurado Geraldino Ferreira Paz, visto que o requerente preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 20/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 090/2026 - JMP, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2026, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 146, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Lenice dos Santos Mendes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal

nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2026.14.500216PA, em nome da segurada Lenice dos Santos Mendes, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 25/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 089/2026 - JMP, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2026, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 147, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do segurado Luciano Stafin, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2026.14.500219PA, em nome do segurado Luciano Stafin, visto que o requerente preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 24/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Pericial do PREVIPALMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/06/2026, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 148, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Nd Silva Lima, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2025.14.1100525PA, em nome da segurada Nd Silva Lima, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 26/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e Laudo Médico Pericial emitido pela Junta Médica Pericial do PREVIPALMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 149, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor do segurado Rosielson Soares de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2026.14.600293PA, em nome do segurado Rosielson Soares de Sousa, visto que o requerente preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 19/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 096/2026 - JMP, emitido pela Junta Médica Pericial do PREVIPALMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/06/2026, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 150, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Sebastiana Vieira da Costa Gonçalves, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2026.14.200075PA, em nome da segurada Sebastiana Vieira da Costa Gonçalves, visto que a requerente

preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 22/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 079/2026 - JMP, emitido pela Junta Médica Pericial do PREVIPALMAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2026, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 151, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Conceder Isenção de Imposto de Renda em favor da segurada Waldecris Santos da Silva Freitas, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas), e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 30 § 1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e no art. 40, § 21 da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Isenção de Imposto de Renda, solicitada através do Processo nº 2026.14.500251PA, em nome da segurada

Waldecris Santos da Silva Freitas, visto que a requerente preencheu os requisitos necessários para a concessão do benefício, conforme PARECER Nº 21/2026/PGM/SUFIT, exarado pela Procuradoria Geral do Município, e LAUDO MÉDICO PERICIAL Nº 081/2026 - JMP, emitido pela Junta Médica Pericial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/06/2026, data da emissão do Laudo Médico Pericial, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Palmas/TO.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 28 dias do mês de julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - TO, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO SINE DIE do CREDENCIAMENTO de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que ofereçam cartão consignado e concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, por meio de consignação em folha de pagamento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Palmas - TO, com recursos próprios das credenciadas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: licitacao@palmas.to.leg.br.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2026.

Maria da Glória Moura Fonseca
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

